



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00862321720198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTINA MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Com isso, vale ratificar que inexiste nexo causal entre a lesão do quadril direito e o sinistro visto que os documentos somente apontam lesão em perna esquerda.

Dessa forma, requer o prosseguimento do feito com o julgamento da ação com a improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de abril de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**